

**Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha**

**Gabinete de Apoio**

Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Vila Nova Barquinha  
Praça da República  
2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		/41-2023	2023-12-27

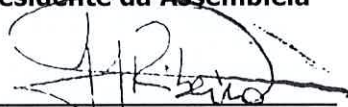
**Assunto: Ponto n<sup>o</sup>. 5 – Apreciação e deliberação da proposta da 2<sup>a</sup> Ampliação da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> que esta Assembleia Municipal, em sua sessão levada a efeito no dia 21 de dezembro de 2023, **"Deliberou por unanimidade"**.

Este ponto foi aprovado em minuta e por unanimidade, nos termos do n<sup>o</sup>. 3, do artigo n<sup>o</sup> 57<sup>o</sup>, Lei n<sup>o</sup>. 75/2013, de 12 de setembro.

Com os melhores cumprimentos

**O Presidente da Assembleia**



António Augusto Ribeiro

PC/AR

Toma conhecimento,  
Proceder de acordo c/ o último parágrafo de informações de DMST, de 24.11.2023.

03.01.2024



**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal  
21 de dezembro de 2023**

**Assunto:** Apreciação e deliberação da proposta da 2ª Ampliação da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia, conformidade com o disposto no nº2 e nº6 do artigo 13º, do Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, na redação atual

**Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha**

A proposta, foi deliberada por ~~maioria~~/unanimidade, na sessão de **21/12/2023**

Votos a favor 17 13 PS; 2 PPD/PSD; 1 CHEGA; 1 CDU-PCP/REV

Votos contra —

Abstenções —



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

Presente na reunião do dia 30 de novembro de 2023, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

*Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da 2ª ampliação da área de Reabilitação Urbana da Atalaia, bem como remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no nº1, do artigo 13º, do Regime de Reabilitação Urbana, aprovada pelo Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.*

*Aprovado em minuta e por unanimidade, nos termos do nº 3. do artigo 57º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*